



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “DECRETO Nº 4.758”

**DATA:** 07 de fevereiro de 2018

**S Ú M U L A:** Credencia servidores públicos municipais a requerer adiantamento a que se refere à Lei Municipal nº 1492/02, regulamentado pelo Decreto nº 4.040/2013, e dá outras providências.

**O SR MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais – LOM;

## DECRETA:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam credenciados a requerer adiantamento a que se refere à Lei Municipal nº 1492/02, regulamentada pelo Decreto nº 4.040/2013 os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Luciana Ciorlin  
Jéssica dos Santos Pini  
Sandra Regina dos Santos Chaves  
Gloria Maria Uchôa Kawahisa  
Leudineia Dias  
Dalberto Toná

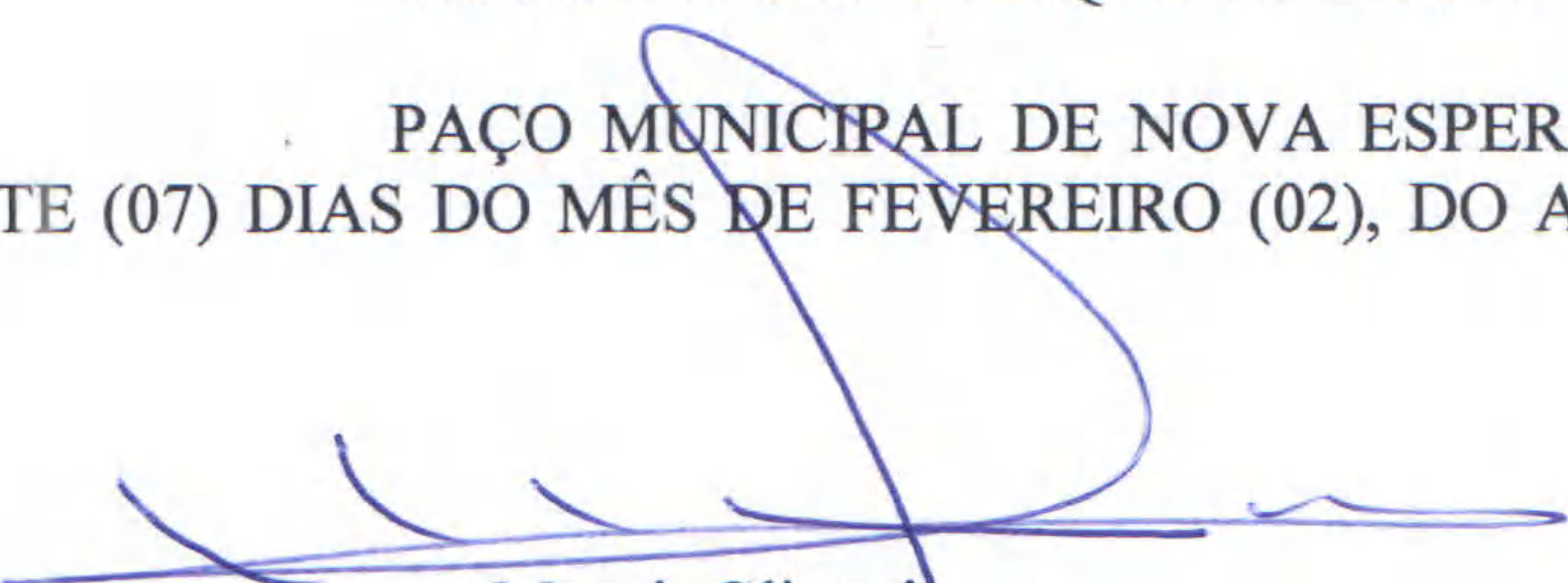
**Parágrafo único:** O adiantamento referido no caput obedecerá ao valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e sua prestação de contas ocorrerá até o dia 25 do respectivo mês em que foi requisitado conforme já estabelecido, respectivamente, no art. 13º do Decreto 4.040/2013 e no § 5º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**Art. 2º** - Ficam ratificados todos os empenhos referentes a adiantamento realizados no ano de 2017, pelos servidores relacionados no artigo anterior, ante ao seu regular processamento e a autorização do respectivo superior hierárquico.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal